



1994
* 3 JAN 1977

(21 DE DEZEMBRO DE)

1.976. sobre autorização legislativa para o re-
cepimento, em doação, de área de terreno
da URBES LTDA.

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras,
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura do Município de Caieiras au-
torizada a receber, em doação, da URBES - URBANIZAÇÃO E EXPANSÃO SO-
CIAL LTDA., os lotes de terreno de nºs 1 a 8, da Quadra "Q", frente pa-
ra a RUA BRASIL, e os lotes de terreno de nºs 12 a 19, também da Qua-
dra "Q", frente para a RUA PORTUGAL.

ARTIGO 2º - Os terrenos referidos no artigo 1º desta Lei ,
com a área de 6.818,00 m²., destinam-se à construção de uma piscina.

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso da piscina mencionada neste ar-
tigo não vir a ser construída, os terrenos objeto da doação retornarão
ao domínio e posse da doadora.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.-

... Prefeitura Municipal de Caieiras, em 21 de Dezembro de 1.976.-

Padre José Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data, sendo uma có-
pia arquivada no Cartório do Registro Civil de Caieiras.-

Pedro Laszlo
PEDRO LASZLO
-SECRETÁRIO-